



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - GERAL

1 - Identificação da Demanda		
<b>Descrição sucinta do objeto:</b>		
Contratação de empresa especializada para a elaboração do Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), referente ao ano-base 2025, abrangendo os Escopos 1, 2 e 3, em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, com aplicação das metodologias do Programa Brasileiro GHG Protocol e da ABNT NBR ISO 14064-1, incluindo a entrega de relatório técnico, bases de dados rastreáveis e memória de cálculo.		
<b>Trata-se de Nova Contratação de:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Nova Contratação/Aquisição	<input type="checkbox"/> Novo Contrato de Serviço Continuado	<input type="checkbox"/> Registro de Ata
<b>Planejamento (datas estimadas)</b>		
Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do Termo de Referência (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
Janeiro/2026	Janeiro/2026	Fevereiro/2026

2 - Identificação da Demandante	
<b>Sector: Coordenadoria de Governança Sustentável e Gestão Socioambiental - COGES</b>	
<b>Responsável pela unidade demandante: Clara Coelho Barradas dos Santos</b>	<b>Matrícula: 320732</b>

3 - Descrição da Demanda				
Item	CATMAT/CATSER	Quantidade	Valor unitário estimado (anual)	Valor Total (anual)
Elaboração do Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), referente ao ano-base 2025, com abrangência dos Escopos 1, 2 e 3, em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, utilizando as metodologias do Programa Brasileiro GHG Protocol e da ABNT NBR ISO 14064-1	3028	Serviço	R\$ 45.212,00	R\$ 45.212,00
Total estimado da contratação				R\$ 45.212,00
Total de Previsão de Execução no ano				R\$ 45.212,00

**Justificativa da necessidade da contratação (até 200 caracteres):**

O Inventário Anual de Emissões constitui instrumento estruturante do Programa Justiça Carbono Zero, sendo utilizado para: (i) aferição da evolução das emissões institucionais em relação ao ano-base anterior; (ii) subsidiar o Plano de Descarbonização do TJDFT; (iii) orientar decisões estratégicas relacionadas a energia, frota, resíduos e contratos; e (iv) dimensionar futuras ações de compensação, conforme exigências do Conselho Nacional de Justiça.

**4 - Alinhamento da Demanda****Citar as iniciativas de alinhamento**

	<b>Referência</b>	<b>Há alinhamento?</b>  <b>Marque com X</b>	<b>Citar o vínculo</b>
Plano de Obras	<a href="#">PLANO DE OBRAS</a>		
Plano de Administração do Biênio	<a href="#">PLANO DE ADMINISTRAÇÃO – PLABI 2024-2026</a>		
Plano diretor de TIC	<a href="#">PLANO DIRETOR DE TIC - PDTIC</a>		
Plano de Logística Sustentável (PLS)	<a href="#">PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS</a>	X	<p>A elaboração do Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) está diretamente alinhada aos objetivos e às metas do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJDFT, em especial às ações voltadas à mitigação dos impactos ambientais das atividades institucionais, à gestão eficiente de recursos e insumos e ao monitoramento sistemático dos indicadores de sustentabilidade.</p> <p>O PLS prevê o acompanhamento contínuo de indicadores ambientais, dentre os quais se destaca o indicador de emissões de GEE, cuja mensuração e monitoramento dependem da existência de um inventário técnico confiável, elaborado com base em metodologias reconhecidas.</p> <p>Nesse contexto, a contratação do serviço possibilitará a identificação das principais fontes emissoras, subsidiando a definição de estratégias de redução, o estabelecimento de metas realistas de descarbonização e o planejamento de ações de compensação, em consonância com as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021 e com o Programa Justiça Carbono Zero.</p> <p>Ademais, o PLS tem por finalidade promover uma gestão ambiental estratégica e integrada, sendo a avaliação da pegada de carbono etapa essencial para orientar decisões relacionadas à eficiência energética, à revisão de contratos que envolvem transporte, energia e materiais, bem como à adoção de medidas de compensação ambiental. Assim, o inventário de GEE configura-se como ferramenta estruturante da gestão sustentável do TJDFT, plenamente integrada aos eixos temáticos e às metas do PLS, no âmbito do PCA 2026.</p>

**A demanda é necessária à consecução de um ou mais programas ou projetos do Portfólio Estratégico do TJDFT? Caso positivo, qual(is)?**

- Programa de Fortalecimento da Imagem Institucional
- Programa de Modernização das Atividades Cartorárias — Cartório 4.0
- Programa de Integridade do TJDFT
- Programa de Migração para Nuvem Corporativa
- Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos
- Programa Justiça Infantojuvenil
- Projeto de Implantação da Gestão de Riscos no TJDFT
- Projeto de Construção do Complexo de Galpões
- Projeto Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq
- Projeto de Modernização da Vara de Execução Fiscal (VEF)
- Projeto de Implantação do Modelo de Desempenho Institucional baseado em Temas
- Projeto Novo Processo de Desenvolvimento Gerencial.

**Caso algum programa ou projeto seja selecionado, descreva o vínculo:**

Fonte de consulta-<https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-estrategica/planejamento-estrategico>

**A demanda está alinhada ao desenvolvimento de programas, projetos e ações para o aprimoramento do Primeiro Grau e/ou do Segundo Grau de Jurisdição:**

- Não há alinhamento
- Sim, ao do 1º Grau de Jurisdição.
- Sim, ao 2º Grau de Jurisdição.
- Sim, de ambos graus de jurisdição

**A demanda está alinhada às diretrizes de sustentabilidade do TJDFT? Caso positivo, de que maneira:**

**Não há alinhamento.**

**Prestação Jurisdicional** - Possibilitará a ampliação do acesso à justiça para populações com vulnerabilidade acrescida, assegurando atendimento adequado, fornecendo os meios necessários e aprimorando os procedimentos para garantir a efetividade dos processos judiciais aprimorando os procedimentos para garantir a efetividade dos processos judiciais.

**Governança e Inovação** - Reduzirá a emissão de carbono e/ou de resíduos

**Governança e Inovação** - Proporcionará a destinação correta dos resíduos e da mitigação e compensação das emissões de gases de efeito estufa.

**Gestão de Pessoas** - Melhorará o bem-estar psicológico e a qualidade de vida no ambiente de trabalho

**Gestão de Pessoas** - Fomentará a qualidade de vida nas ações de gestão de pessoas, com foco na prevenção e mitigação de doenças no contexto da era digital.

**Gestão da Tecnologia** - Utilizará tecnologias e a integração de outras que contribuam para a redução de custos logísticos, o aprimoramento dos processos de trabalho e o aumento da produtividade.

**Gestão da Tecnologia** - Implementará soluções de TI compartilháveis e utilizáveis por diversas unidades, com prioridade para aquelas direcionadas à gestão administrativa.

**Gestão da Logística** - Proporcionará a redução de custos com a logística de infraestrutura e com transporte de pessoal e de materiais, considerando-se os parâmetros atualizados de ocupação predial, a adesão das pessoas ao teletrabalho, os impactos da digitalização e a ampliação dos ambientes e postos de trabalho compartilhados,

**Gestão da Logística** - Promoverá a inovação e a otimização das modelagens e dos procedimentos afetos à gestão da logística com vistas a eficiência, a eficácia e a efetividade das soluções adotadas;

**Gestão da Logística** - Adotará critérios de sustentabilidade dando especial atenção aos aspectos sociais relacionados às contratações.

**Observação - o referido alinhamento deverá ser tratado no âmbito do Estudo Técnico Preliminar da contratação.**

**Contratação dependente:**

Não

Sim

**Especificar a outra contratação, caso sim:**

**5 - Priorização da Demanda**

Baixa

Média

Alta \*

**Justificativa (Prioridade Alta\* - Campo obrigatório)**

A presente contratação deve ser classificada como de **prioridade alta**, diante da emergência climática global. O Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (AR6), consolidado no Relatório de Síntese de 2023, confirma que o aquecimento global já alcançou cerca de 1,1 °C em relação ao período pré-industrial e que apenas ações imediatas e estruturadas de mitigação são capazes de reduzir os riscos climáticos em curso.

No âmbito do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 400/2021 impõe o controle das emissões de GEE e a implementação de medidas de compensação ambiental até 2030, diretriz reforçada pelo Programa Justiça Carbono Zero do Conselho Nacional de Justiça.

A elaboração anual do inventário de emissões de GEE constitui instrumento indispensável para o cumprimento dessas exigências, permitindo identificar fontes emissoras, estabelecer metas realistas de mitigação e planejar ações de neutralização. Nesse contexto, a contratação é **urgente, estratégica e imprescindível** para a conformidade normativa e para a agenda climática institucional do TJDFT no PCA 2026.

Este documento deverá ser assinado pelo requisitante e pelo Secretário/Subsecretário da unidade administrativa requisitante.

COGES, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

**COORDENADORIA DE GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**



Documento assinado eletronicamente por **Clara Coelho Dos Santos, Analista Judiciário**, em 23/01/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4820530** e o código CRC **F93B5C28**.